

## **INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

---

##### **COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO- CJCAD/SIURB**

ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo nº 2011-0.294.735-7

**Interessado: SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

I. Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 114-1/11 expedido em nome da empresa SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 02.419.572/0001-35, conforme decisão da Comissão de Julgamento do Cadastro, na ATA de Reunião Geral 054/12.

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, mantendo-se a validade até o dia 09/NOVEMBRO/2012.

##### **COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO- CJCAD/SIURB**

ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo nº 2011-0.174.819-9

**Interessado: LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

I. Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 068-1/11 expedido em nome da empresa LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº. 01.573.246/0001-15, conforme decisão da Comissão de Julgamento de Cadastro, na ATA de Reunião Geral 055/12.

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, mantendo-se a validade até o dia 25/JULHO/2012.

### **DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS**

---

#### **COMUNICADO 1**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE VIAS PÚBLICAS - CONVIAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 15º do Decreto 44.755/04 e no artigo 11º do Decreto 51.714/10, **DETERMINA** que a partir de **23/04/2012** somente sejam autuados processos com documentação mínima e dentro das condições abaixo especificadas com a finalidade de otimizar e agilizar a análise dos projetos pelo Departamento. A autuação do processo administrativo não importa em aprovação automática do projeto. A aprovação dependerá da análise técnica da documentação e do projeto por CONVIAS-1, nos termos do Decreto 44.755/2004.

Documentação mínima:

**1) Requerimento padronizado (modelo site CONVIAS).**

No texto do requerimento, o nome e o CNPJ da permissionária deverão coincidir com os dados da Ficha do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal), bem como com os dados cadastrados em CONVIAS-AJ e no SIMPROC. Caso haja divergência, o processo não poderá ser autuado antes desta atualização cadastral.

**2) Ficha CNPJ.**

Este comprovante pode ser impresso da página da Receita Federal na Internet no endereço abaixo.

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Não serão aceitos comprovantes impressos há mais de 30 dias antes da autuação do processo.

Deve ser apresentado somente o comprovante da permissionária. Não apresentar comprovante da projetista ou da construtora.

Para processos compartilhados, apresentar somente o comprovante da empresa líder.

O processo somente pode ser autuado pela permissionária, não sendo aceitos processos em nome da projetista, construtora, cliente ou mesmo órgão público que tenha solicitado a rede à permissionária.

**3) Anotação de responsabilidade técnica - A.R.T. (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica – R.R.T. (CAU)** - dos responsáveis pela elaboração do projeto (arquiteto ou engenheiro civil) e pela obra (arquiteto ou engenheiro civil), ambas devidamente preenchidas, com assinatura dos responsáveis técnicos e contratantes, acompanhadas dos comprovantes de pagamento ou autenticação bancária.

**4) Memorial descritivo de execução.**

**5) Fotos com legendas, de todo o trajeto da implantação.**

- As fotos devem ser direcionadas para o pavimento

**6) Cronograma de prazos estimados para a execução de cada uma das fases do projeto.**

- Se o prazo de execução total da obra for superior a 06 meses (180 dias), o cronograma deverá ser detalhado POR VIA, especificando o prazo de execução da obra em CADA VIA.

**7) Tabela de retribuição mensal pelo uso de vias públicas e obras-de-arte de domínio municipal (modelo site CONVIAS).**

- Todos os campos devem estar preenchidos com valores válidos.

**8) Plantas da rede projetada com etiqueta/ folha de rosto/ carimbo padrão (modelo site CONVIAS).**

- nome da interessada

- endereço do local da obra

- subprefeitura (relação no site da Prefeitura de São Paulo)

- escala do projeto – 1:500 ou 1:250

- Responsável técnico projeto, com número do CREA ou CAU e número da ART ou RRT correspondente
- Responsável técnico da obra, com número do CREA ou CAU e número da ART ou RRT correspondente
- 3 (três) vias

**OBS.: Até que o CAU regularize a situação**, no preenchimento da etiqueta/ folha de rosto/ carimbo, no caso de arquitetos, preencher o número da RRT no campo ART e deixar o campo CREA em branco e enviar cópias simples do CPF e RG dos arquitetos.

#### **9) Poços de Monitoramento.**

**Apresentar documentos em padrão segundo modelo do site CONVIAS**, seguido de - documentação de exigência ou solicitação da CETESB para monitoramento do local (quando for o caso).

#### **COMUNICADO 2**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE VIAS PÚBLICAS – CONVIAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 24º da Lei 14.141/06, **DETERMINA** que a partir de **23/04/2012**, a emissão e o atendimento de comuniquê-se seja feita conforme procedimento abaixo:

1) Comuniquê-se é enviado por mensagem eletrônica ou ofício para o endereço informado no processo após análise completa do processo. O prazo e a forma para atendimento serão informados no próprio comuniquê-se.

2) Se dentro do prazo estabelecido o comuniquê-se não for atendido na íntegra (todos os itens), o mesmo será publicado no Diário Oficial da Cidade com prazo de 5 (cinco) dias corridos para atendimento. A penalidade no caso de não atendimento constará da publicação. Para processo em fase de análise de projeto, o mesmo será indeferido por abandono sem prejuízo da cobrança da análise.

3) Tanto para etapa da mensagem eletrônica, quanto para a etapa do Diário Oficial da Cidade, o pedido de prorrogação de prazo deverá:

- Ser feito exclusivamente por carta contendo o número do processo;
- Ser protocolado em CONVIAS mediante pagamento de emolumento de junção ao processo;
- Ser protocolado antes do vencimento do prazo do comuniquê-se;
- Conter justificativa plausível, a qual será analisada por CONVIAS e cuja resposta será publicada no Diário Oficial da Cidade.